



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 10.765**  
**De 15 de outubro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.330, de 15 de outubro de 2014;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), para atender despesas referentes à aquisição de equipamentos e material permanente de cozinha para o Restaurante Popular II, conforme demonstrativo abaixo:

|                                      |   |   |            |
|--------------------------------------|---|---|------------|
| <b>02</b>                            | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                |   |            |
| <b>02.24</b>                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>            |   |            |
| <b>02.24.02</b>                      | <b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR</b> |   |            |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |   |   |            |
| 20                                   | Agricultura   |   |            |
| 20.605                               | Abastecimento   |   |            |
| 20.605.0106                          | Abastecimento institucional                           |   |            |
| 20.605.0106.1                        | Projeto   |   |            |
| 20.605.0106.1.227                    | Novo Restaurante Popular<br>CONV. MDS                 | R\$   | 696.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |   |   |            |
| 4.4.90.52                            | Equipamentos e material permanente –<br>DOT. 9587     | R\$   | 16.000,00  |
| FONTE DE RECURSO                     |   | 01 – tesouro  |            |
| 4.4.90.52                            | Equipamentos e material permanente –<br>DOT. 13913    | R\$   | 680.000,00 |
| FONTE DE RECURSO                     |   | 05 – transferências de recursos federais - vinculados |            |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de EXCESSO DE ARRECADANÇA, oriundos de recursos do CONVÊNIO MDS (Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome) SICONV Nº 757376/2011.....R\$ 696.000,00.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).



**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**DELORGES MANO**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. ("PC").